

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 436/2024**

Altera o Ato Normativo nº 376/2023, que regulamenta, provisoriamente, as atribuições das Promotorias de Justiça de Maracanaú.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00013112-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 7º do Ato Normativo nº 376/2023 passa a vigor acrescido de parágrafo único com o seguinte teor:

**Art. 7º [...]**

**Parágrafo único.** A atuação pré-processual nos inquéritos policiais e procedimentos investigatórios criminais em tramitação nas Varas Criminais da Comarca de Maracanaú até a data de entrada em vigor deste Ato Normativo, permanecerá sob a incumbência das Promotorias de Justiça que detêm atribuição judicial perante tais Varas, não ensejando a redistribuição desses feitos para a 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de abril  
de 2024

(assinado eletronicamente)

**Haley de Carvalho Filho**

Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 19/04/2024.